DECRETO Nº 3517 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

APROVA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO DE PRAÇA DO PQMP-4 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e às vistas da exposição de motivos apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam reduzidos os interstícios previstos na letra "a" do inciso 2, do Art. 11, do Decreto nº 3263, de 14 de abril de 1987, especificamente para o QPMP-4 (músico), para a promoção de 26 de novembro de 1987, como segue:

* 1º Sargento - de 36(trinta e seis) meses para 18(dezoito) meses;
* 2º Sargento - de 48(quarenta e oito) meses para 24(vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador